

01-0752/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 752/2019 DE 12/11/2019

Promovente:

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA

Ementa:

DENOMINA PRAÇA ORGULHO AUTISTA, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO LOCALIZADA CONFLUÊNCIA DA RUA JOSÉ CARLOS
MONTEIRO (CODLOG 210650), RUA DOS MORGADOS (CODLOG
728993) E RUA ABÍLIO PRIMO NALIM (CODLOG 654125), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Claudinho de Souza
12º Gabinete de Vereador

Folha nº 01 do proc. fls. 1
nº 01-752 de 20 19
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE. 111479

PROJETO DE LEI Nº

PL
1255
752/2019

Denomina Praça Orgulho Autista, a praça sem denominação localizada confluência da Rua José Carlos Monteiro (Codlog 210650), Rua dos Morgados (Codlog 728993) e Rua Abílio Primo Nalim (Codlog 645125), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada Praça Orgulho Autista, a praça sem denominação localizada na confluência da Rua José Carlos Monteiro (Codlog 210650), Rua dos Morgados (Codlog 728993) e Rua Abílio Primo Nalim (Codlog 645125), Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR
PSDB

CMSP - SEF. 22 - 12/11/2019 - 14:04 - 010724 - 2/2
Matéria PL 752/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=193430>.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 06 e folha de informação
sob nº 07.12/11/19....
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.423



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Claudinho de Souza
12º Gabinete de Vereador

Folha nº 02 do proc.
nº 01-752 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo
RF. N.º 9

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. São elas: Autismo Infantil Precoce, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, Transtorno Desintegrativo da Infância e a Síndrome de Asperger.

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Apesar de ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças e até bebês, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida.

As causas do TEA não são totalmente conhecidas, e a pesquisa científica sempre concentrou esforços no estudo da predisposição genética, analisando mutações espontâneas que podem ocorrer no desenvolvimento do feto e a herança genética passada de pais para filhos. No entanto, já há evidências de que as causas hereditárias explicariam apenas metade do risco de desenvolver TEA. Fatores ambientais que impactam o feto, como estresse, infecções, exposição a substâncias tóxicas, complicações durante a gravidez e desequilíbrios metabólicos teriam o mesmo peso na possibilidade de aparecimento do distúrbio.

O TEA afeta o comportamento do indivíduo, e os primeiros sinais podem ser notados em bebês de poucos meses. No geral, uma criança do espectro autista apresenta os seguintes sintomas:

- Dificuldade para interagir socialmente, como manter o contato visual, expressão facial, gestos, expressar as próprias emoções e fazer amigos;
- Dificuldade na comunicação, optando pelo uso repetitivo da linguagem e bloqueios para começar e manter um diálogo;
- Alterações comportamentais, como manias, apego excessivo a rotinas, ações repetitivas, interesse intenso em coisas específicas, dificuldade de imaginação e sensibilidade sensorial (hiper ou hipo).

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 rotula estes distúrbios como um espectro justamente por se manifestarem em diferentes níveis



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Claudinho de Souza
12º Gabinete de Vereador

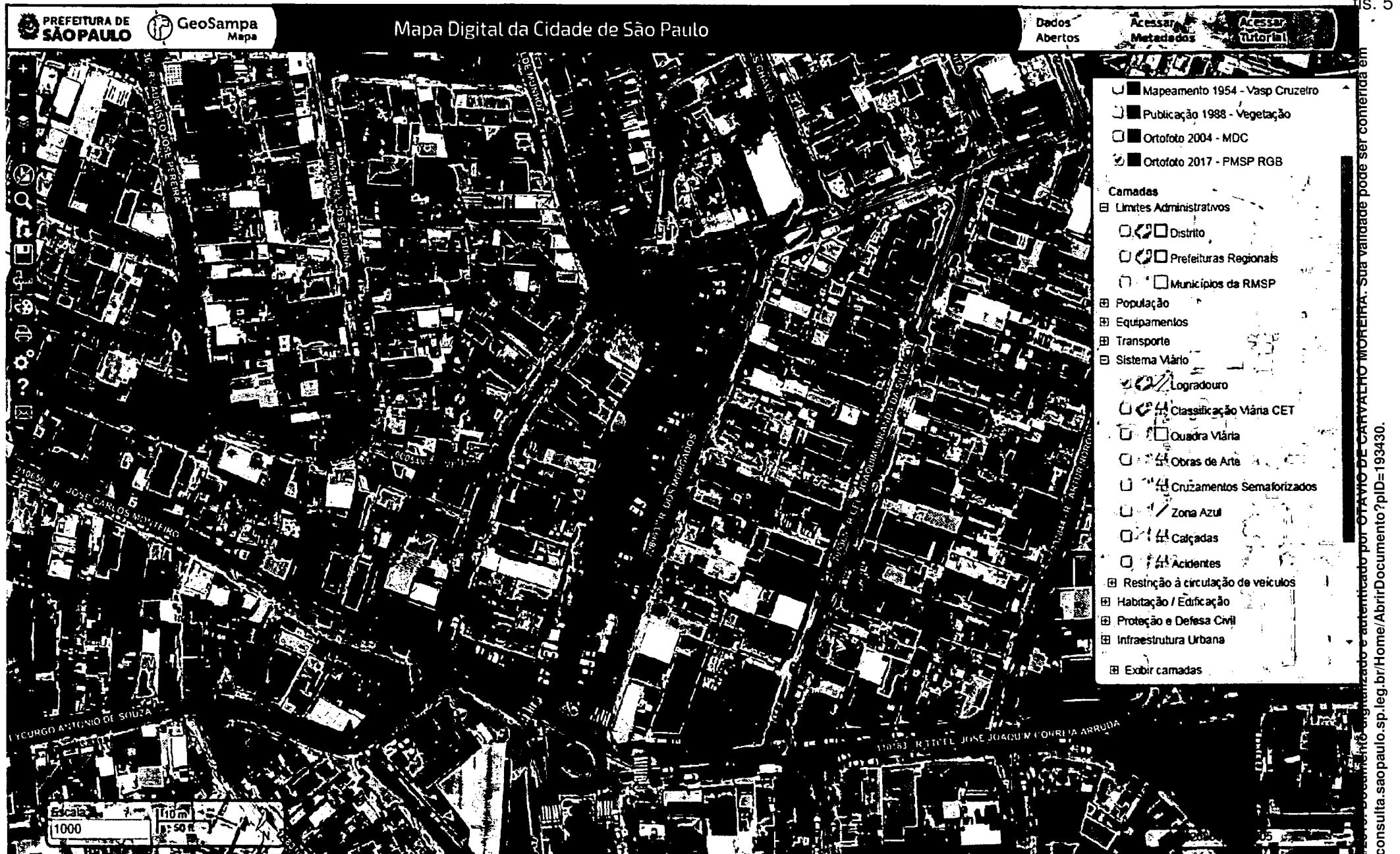
Folha nº 03 do proc. nº 01-752 de 2019 fls. 4
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.422

de intensidade. Uma pessoa diagnosticada como de alta funcionalidade apresenta prejuízos leves, que podem não a impedir de estudar, trabalhar e se relacionar. Um portador de média funcionalidade tem um menor grau de independência e necessita de algum auxílio para desempenhar funções cotidianas, como tomar banho ou preparar a sua refeição. Já o paciente de baixa funcionalidade vai manifestar dificuldades graves e costuma precisar de apoio especializado ao longo da vida. Por outro lado, o diagnóstico de TEA pode ser acompanhado de habilidades impressionantes, como facilidade para aprender visualmente, muita atenção aos detalhes e à exatidão; capacidade de memória acima da média e grande concentração em uma área de interesse específica durante um longo período de tempo.

Cada indivíduo dentro do espectro vai desenvolver o seu conjunto de sintomas variados e características bastante particulares. Tudo isso vai influenciar como cada pessoa se relaciona, se expressa e se comporta.

O termo autismo foi criado em 1908 pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler para descrever a fuga da realidade para um mundo interior observado em pacientes esquizofrênicos. Veja abaixo outros pontos fundamentais da história do autismo.

Visando prestar homenagem aos autistas, peço atenção aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.



Folha 04 do processo nº 01-752 de 20/19

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R.F. 1.479

Este documento foi gerado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em: <http://spgisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=193430>


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**


GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Dados Abertos

Acessar Metadados

Acessar Tutorial

☐ Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
☐ Publicação 1988 - Vegetação
☐ Ortofoto 2004 - MDC
☒ Ortofoto 2017 - PMSP RGB
 Camadas
☒ Limites Administrativos


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**


GeoSampa
Mapa

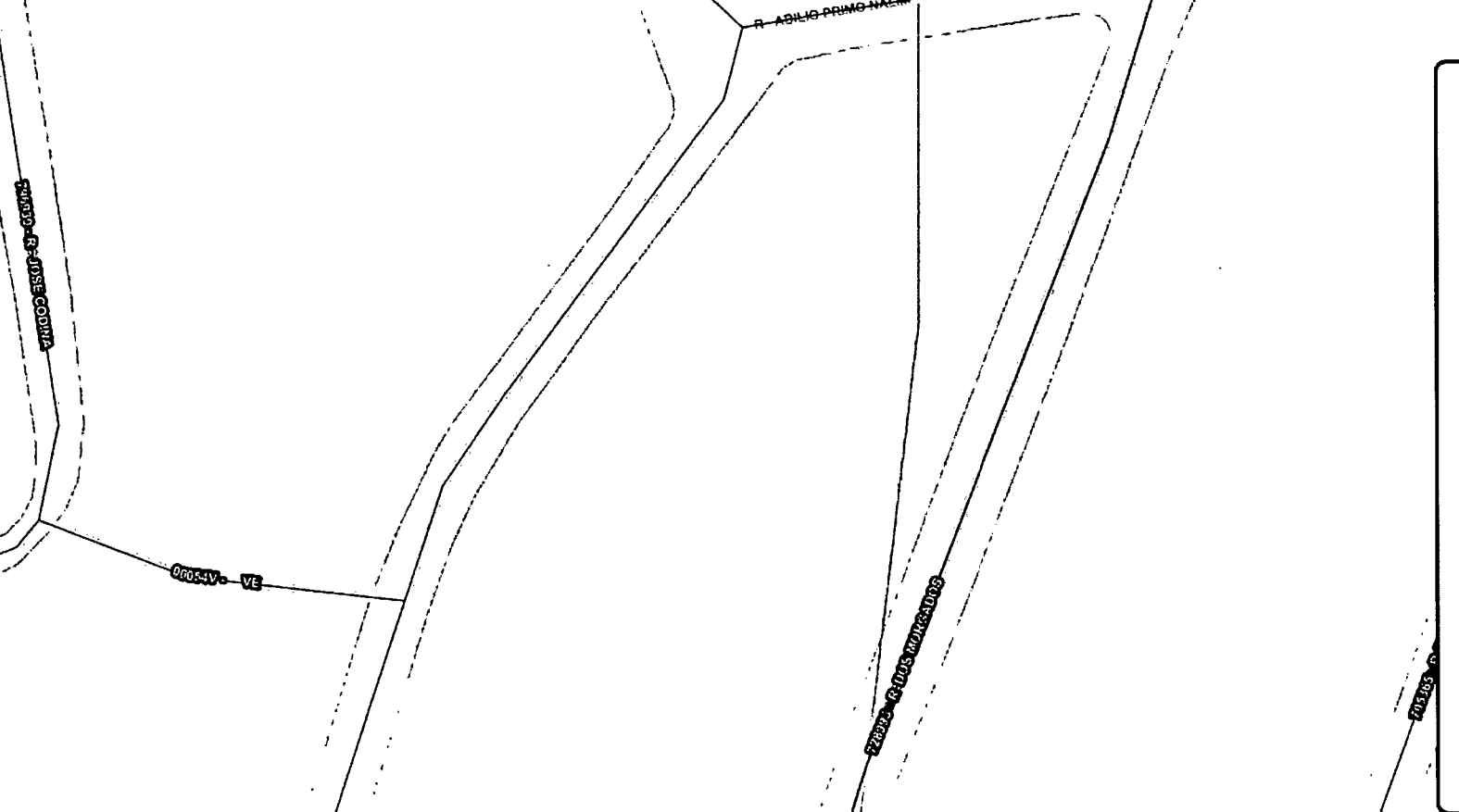
Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Dados Abertos

Acessar Metadados

Acessar Tutorial





☒ Mapa Base

Fechar painel

Folha nº 05 do proc.
no 05-351 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. ITAUNA

SETOR - 107

VILA DAMASCO

Q- "L-1"

Proc. 201. 897/ 79 (Colegiado)

3a. ~~zona~~

QUADRA 129

Rev. 1970

1971 (14-4-71) M.S.

1972 - 6/16/5/72
1974. 2.8.74 *Re*

PAP. 22006/78
REV. 1978.25-7-78. *Gola.*

PAP 23015/85 9.986 NM
Pap. 21005/91 (7.6.91) (amended)

РРР 22009/93-22.02.94. Лавко

ATU 2000 17/01 MASS.
ATU 01 653E 02/02/2000

ATU01 653E 02/02/2000

Folha nº 06 do proc.
nº 05 - 752 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 1479